



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001331

Estado da Bahia - quinta-feira, 2 de fevereiro de 2023

Ano 8

Decreto



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 e - prefeituraptn@gmail.com
Avenida Adolfo Araújo Borges, S/N – Bairro Japão, telefax (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 0011/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Decreta Prorrogação do Feriado Municipal do dia 24 de fevereiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 79 incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: Os dias contínuos de feriados que compreende ao acordo entre a CDL e os comerciantes destinando a segunda-feira culminante do carnaval como facultativo ao comércio local, estendendo-se ao período dos dias 20 e 21 de fevereiro a culminar o dia 24 de fevereiro como Feriado Municipal, trará prejuízos aos empresários de nosso município;

CONSIDERANDO: O dia 27 de fevereiro ser início da semana, em que não atrai muitas pessoas ao comércio local, ficando sensato e dando como a data ideal para as comemorações cívicas de nossos municípios.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o Feriado Municipal do dia 24 de Fevereiro de 2023 para o dia 27 de Fevereiro de 2023, nas repartições públicas e particulares de nosso município.

Art. 2º - A observância a prorrogação atinge sobre todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e todos os estabelecimentos de natureza jurídica no território do município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA,
EM, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.


ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal